



1. OFICIO - BRASÍLIA  
 REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS JURÍDICAS  
 Ficou arquivada cópia em microfilme sob  
 o n.00047583

de Salvo, relembra a todos que em Assembléia Extraordinária do Conselho de Representantes realizada em Belo Horizonte, dia 04.07.2001, já tinha sido aprovada preliminarmente por unanimidade, a proposta de mudança, entretanto, a reafirmação deste voto e a decisão para a Assembléia Geral do Conselho de Representantes especialmente convocada conforme determina a norma do Ministério do Trabalho e Emprego. O Presidente diz que se estas mudanças forem aprovadas definitivamente, elas acarretarão no Estatuto da Entidade, mudanças para ficar consistente com o artigo 1º, ou seja, todo lugar que estiver escrito Confederação Nacional da Agricultura, ficará automaticamente alterado para Confederação da Agricultura e Pecuária do Brasil. Submetida a matéria à deliberação, foi aprovado por unanimidade o seguinte texto do artigo 1º: "A Confederação da Agricultura e Pecuária do Brasil, entidade sindical de grau superior, reconhecida pelo Decreto nº 53.516, de 31/01/64, publicado no Diário Oficial da União de 05/02/64, é constituída pela categoria econômica dos ramos da agricultura, da pecuária, do extrativismo rural, da pesca, da silvicultura, e da agroindústria, no que refere às atividades primárias desta ou de qualquer outro ramo, independentemente da área, inspirando-se na solidariedade social, na livre iniciativa, no direito de propriedade, na economia de mercado e nos interesses do País. Parágrafo único. Para efeito deste Estatuto, os termos Confederação da Agricultura e Pecuária do Brasil, Confederação e CNA se equivalem." Foi aprovada, também, a alteração da denominação no artigo 87. O Presidente indagou se algum Conselheiro queria falar sobre o assunto. O Presidente Antônio Ernesto de Salvo encerrou a reunião e agradeceu a presença de todos.

*[Handwritten signatures and scribbles]*

CARTORIO MARCELO RIBAS  
 1. OF. DE REGISTRO DE PESSOAS JURÍDICAS  
 SUPER CENTER - ED. VENÂNCIO 2000  
 SCS. Q.08 BL. B-60 SL. 140-E 1. ANDAR  
 BRASÍLIA/DF - TELEFONE: 224-4026

---

Registrado e Arquivado sob o número  
 00002624 do livro n. A-04  
 em 18/05/1997 - Brasília  
 Brasília, 08/07/2002.

---

Titular: Marcelo Ribeiro Ribas  
 Subst.: Geralda de Oliveira Rodrigues  
 Marcia Regina de Ribas  
 Edileusa Bispo de Jesus  
 Edileusa Bispo de Jesus  
 Francineide Gomes de Jesus  
 Marcus Antonio da C. Oliveira

2º OFÍCIO DE NOTAS E PROTESTOS  
 SBN - Qd. 01 - Bloco F - 3ª/4ª/5ª Andares  
 CEP: 70.040-908 - Brasília-DF  
 Fone: (61) 326-3161 - Fax: (61) 326-2421  
 E-mail: cna@cna.org.br

---

RECONHECIMENTO DE ASSINATURA  
 EMBLEMA DO PRESIDENTE ANTONIO ERNESTO WERNA DE SALVO  
 Brasília, 29 de Agosto de 2005

---

GOIANO BORGES ALEXEIRA - TABELIAO  
 RAMILDO SIMÕES CORRÊA - TABELIAO SUBSTITUTO  
 ENOQUES ALVES GOUVEIA - ESC. NOT. AUT.  
 RITA OLIVEIRA B. P. PAES - ESC. NOT. AUT.

Confederação da Agricultura e Pecuária do Brasil  
 SBN - Qd. 01 - Bloco F - 3ª/4ª/5ª Andares  
 Cep: 70.040-908 - Brasília-DF.  
 Fone: (61) 326-3161 - Fax: (61) 326-2421  
 E-mail: cna@cna.org.br

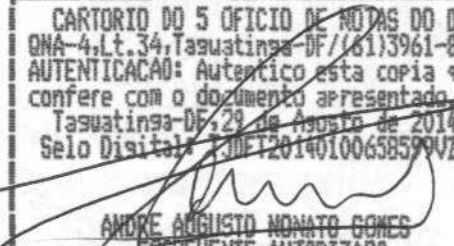
SECRETARIA DE ECONOMIA  
SECRETARIA DE ECONOMIA  
SECRETARIA DE ECONOMIA



As informações e dados aqui contidos são de caráter reservado e destinam-se apenas para o uso interno da administração pública. Qualquer divulgação ou uso não autorizado é expressamente proibido e poderá acarretar sanções legais. Este documento é propriedade exclusiva do Estado de Goiás e não pode ser reproduzido, distribuído ou transmitido de qualquer forma sem a prévia autorização da autoridade competente. A reprodução não autorizada constitui crime previsto no artigo 177 do Código Penal Brasileiro.

SECRETARIA DE ECONOMIA  
SECRETARIA DE ECONOMIA  
SECRETARIA DE ECONOMIA

SECRETARIA DE ECONOMIA  
SECRETARIA DE ECONOMIA  
SECRETARIA DE ECONOMIA

CARTORIO DO 5 OFICIO DE NOTAS DO DF  
QNA-4, Lt. 34, Taguatinga-DF/(61)3961-8900  
AUTENTICACAO: Autentico esta copia que  
confere com o documento apresentado.  
Taguatinga-DF, 29 de Agosto de 2014  
Selo Digital: 3JMET20140100658590ZZF  
  
ANDRE AUGUSTO NONATO GOMES  
ESCREVENTE AUTORIZADO

MINISTÉRIO DO TRABALHO E EMPREGO  
SECRETARIA DE RELAÇÕES DO TRABALHO  
COORDENAÇÃO-GERAL DE REGISTRO SINDICAL

BRASILIA  
REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS JURÍDICAS  
Ficou arquivada cópia em microfilme por  
o n.00047583

CERTIDÃO

\*\*\*\*\*A SECRETÁRIA DE RELAÇÕES DO TRABALHO, no uso de suas atribuições e com fundamento na Portaria 343/00, **CERTIFICA** para fins de direito que, consta no Cadastro Nacional de Entidades Sindicais – CNES, o **registro alteração estatutária**, referente ao processo de nº 46000.001933/02-95, da **Confederação da Agricultura e Pecuária do Brasil - CNA**, representante da categoria **Econômica dos Ramos da Agricultura, da Pecuária, do Extrativismo Rural, da Pesca, da Silvicultura e da Agroindústria**, no que se refere às **atividades primárias desta ou qualquer outro ramo, independentemente da área**, com abrangência e base territorial **nacionais**, concedido por despacho publicado no D.O.U. em 12.06.02, seção I, p. 83. Eu, **Mary Lane Araújo**,  
*Mary Lane Araújo* Coordenadora-Geral de Registro Sindical, a conferi.

Brasília, 18 de junho de 2002.

*Maria Lucia Di Iório Pereira*  
**MARIA LÚCIA DI IÓRIO PEREIRA**  
Secretária de Relações do Trabalho

*Atila*  
OFÍCIO DE NOTAS DE BRASILIA

CARTARIO DO 2 OFICIO DE NOTAS DO DE  
GMA-A.L.T.34-Teatines-07((113961-8900  
AUTENTICADO: Autenticado esta copia que  
contete com o documento apresentado.  
Lavetina DE 29 de Agosto de 2004  
SELO DE AUTENTICACAO  
ED. MARIANA - TERPE  
1076-5174  
ANDRE AUGUSTO MONTE GONZ  
SECRETARIE AUTORIZADA

MARIA LUCIA DI IORIO PEREIRA  
Em testemunho da verdade,  
BRASILIA, 30 de Agosto de 2005  
DOUGLA DE SOUZA SAUJO  
ESCREVENTE AUTORIZADA  
ARR: Hora da Impressão: 10:21:40

SELO DE AUTENTICACAO  
OFÍCIO DE NOTAS DE BRASILIA  
342784169

CR 511 MF

SECRETARIA DE RECURSOS DO TRABALHO  
DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS  
CARTÓRIO Nº 5

# CERTIDÃO

DECLARAÇÃO DE RECEBIMENTO DE DOCUMENTOS  
O Sr. [NOME] apresentou em [DATA] os seguintes documentos para a abertura de processo administrativo nº [NÚMERO] em nome de [NOME] para fins de [FINALIDADE] no âmbito do [ÓRGÃO] em [CITY].  
Os documentos apresentados foram recebidos e conferidos, estando em conformidade com o que consta no processo nº [NÚMERO] em nome de [NOME] para fins de [FINALIDADE] no âmbito do [ÓRGÃO] em [CITY].  
Esta declaração é emitida em conformidade com o que consta no processo nº [NÚMERO] em nome de [NOME] para fins de [FINALIDADE] no âmbito do [ÓRGÃO] em [CITY].  
[CITY], [DATA].

Assinatura do [Cargo]

[Assinatura]

CARTÓRIO DO 5 OFÍCIO DE NOTAS DO DF  
QNA-4, Lt. 34, Taguatinga-DF / (61) 3961-8900  
AUTENTICAÇÃO: Autentico esta cópia que  
confero com o documento apresentado.  
Taguatinga-DF, 29 de Agosto de 2014  
Selo Digital: 10020140100658600AEEA  
[Assinatura]  
ANDRÉ AUGUSTO NONATO GOMES  
ESCREVENTE AUTORIZADO



Ministério do Trabalho e Emprego

SECRETARIA EXECUTIVA

DESPACHOS DO SECRETÁRIO EXECUTIVO

Em 21 de maio de 2002

Registro de Alteração Estatutária

O SECRETÁRIO EXECUTIVO DO MINISTÉRIO DO TRABALHO E EMPREGO, no uso de suas atribuições legais e com fundamento na Portaria 343, de 04 de maio de 2000 e, na Portaria nº 310, de 5 de abril de 2001, Parecer DICNES/RAE nº 042/2002, considerando que a Confederação Nacional da Agricultura, entidade de grau superior reconhecida pelo Decreto (Decreto nº 53.516, de 31 de janeiro de 1964; altera a denominação, sem contudo alterar sua base e representação de categoria, resolve: CONCEDER O(S) REGISTRO(S) de ALTERAÇÃO ESTATUTÁRIA à(s) entidade(s) abaixo relacionada:

Table with 2 columns: Entidade, Processo. Row 1: Confederação da Agricultura e Pecuária do Brasil - CNA, 46000.001933/002-95

Table with 2 columns: Categoria, Entidade. Row 1: Econômica dos Ramos da Agricultura, da Pecuária, do Extrativismo Rural, da Pesca, da Silvicultura e da Agroindústria no que se refere às atividades Primárias desta ou de qualquer outro ramo, independentemente da área

(Of. El. nº 106/2002)

Registro Sindical

O SECRETÁRIO EXECUTIVO DO MINISTÉRIO DO TRABALHO E EMPREGO, no uso de suas atribuições legais e com fundamento na Portaria 343, de 04 de maio de 2000 e, na Portaria nº 310, de 5 de abril de 2001, resolve: CONCEDER O(S) REGISTRO(S) SINDICAL(S) à(s) entidade(s) abaixo relacionada(s):

Table with 2 columns: Entidade, Processo. Row 1: Sindicato dos Servidores Públicos Municipais de Urucui, PI, 46000.010621/00-67

Table with 2 columns: Entidade, Processo. Row 1: Sindicato dos Contabilistas de Itapipira, CE, 46000.008913/01-35

PAULO MACHADO

(Of. El. nº 109/2002)

Art. 1º Aceitar a doação, com encargo, que faz a Prefeitura Municipal de Itajai, Estado de Santa Catarina, à União, nos termos da Lei Municipal nº 2.578, de 15.8.1990, do imóvel situado na Rua José Siqueira, nº 126, Lote 08, da Quadra 01, Loteamento Jardim das Palmeiras, Bairro Ressacada, naquele Município, com área de terreno de 900,00m². A doação se faz de acordo com os elementos que integram o Processo nº 10983.001872/1993-31.

Parágrafo único. A Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional representará a União nos atos relativos à aceitação da doação do bem imóvel que trata a presente Portaria, cabendo à Secretaria do Patrimônio da União a lavratura do respectivo contrato.

Art. 2º O imóvel objeto desta Portaria destina-se ao Tribunal Regional do Trabalho da 12ª Região, para implantação do Fórum Trabalhista naquele Município.

Art. 3º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

MARIA JOSÉ VILALVA BARROS LEITE

(Of. El. nº 201/2002)

SECRETARIA DE INSPEÇÃO DO TRABALHO COORDENAÇÃO-GERAL DE NORMATIZAÇÃO E ANÁLISE DE RECURSOS

DESPACHOS DA COORDENADORA-GERAL

Em 11 de junho de 2002

A Coordenadora-Geral de Normatização e Análise de Recursos da Secretaria de Inspeção do Trabalho/MTE, no uso de sua competência, prevista no art. 7º, IV da Portaria/GM nº 766, de 11 de outubro de 2000 e de acordo com o disposto no artigo 635 da CLT, decidiu os seguintes processos de Autos de Infração, anulando as decisões anteriormente proferidas e publicadas no DOU de 22/02/2002 e proferindo uma nova, para negar provimento do recurso voluntário, e manter a decisão recorrida:

Table with 4 columns: PROCESSO, A.I., EMPRESA, UF. Lists various process numbers and company names like Drogaria São Paulo Ltda.

Table with 4 columns: PROCESSO, A.I., EMPRESA, UF. Continuation of the list from the previous table.

HÉLIDA A. PEDROSA

(Of. El. nº 229/2002)

SECRETARIA DE RELAÇÕES DO TRABALHO

DESPACHOS DO SECRETÁRIO

Em 14 de maio de 2002

Arquivamento de Pedido de Registro Sindical por não se constituir em categoria

O Secretário de Relações do Trabalho, no uso de suas atribuições legais, com fundamento na Portaria nº 343, de 04 de Maio de 2000, na Portaria nº 310, de 05 de abril de 2001 e Parecer MTE/SRT-CGRS/MLN/011/2002, resolve: ARQUIVAR o pedido de registro sindical "por não se constituir em categoria", não atendendo ao disposto no art. 511 da Consolidação das Leis do Trabalho e art. 4º, parágrafo 1º, da Portaria 343/00, com redação da Portaria 376/00 ref. "Sindicato Nacional dos Usuários de Serviços de Telecomunicações e Telemática - SINATEL", processo nº 46000.007074/96-20.

O Secretário de Relações do Trabalho, no uso de suas atribuições legais, com fundamento na Portaria nº 343, de 04 de Maio de 2000, na Portaria nº 310, de 05 de abril de 2001 e Parecer MTE/SRT-CGRS/MLN/011/2002, resolve: ARQUIVAR o pedido de registro sindical "por não se constituir em categoria", não atendendo ao disposto no art. 511 da Consolidação das Leis do Trabalho e art. 4º, parágrafo 1º, da Portaria 343/00, com redação da Portaria 376/00 ref. "Sindicato Nacional dos Usuários de Serviços de Telecomunicações e Telemática - SINATEL", processo nº 46000.007074/96-20.

Pedido de Registro de Alteração Estatutária

A Secretária de Relações do Trabalho, no uso de suas atribuições legais, considerando terem os requerentes satisfeito os requisitos para o pedido de alteração estatutária, previstos na Portaria nº 343, de 04 de Maio de 2000 e alterações posteriores, dá ciência do requerido pelas entidades abaixo mencionadas, ficando aberto o prazo de trinta dias, para que as partes interessadas possam se manifestar.

Nos termos do artigo 5º, da Portaria nº 343/2000, as impugnações deverão ser feitas mediante requerimento e entregues no Protocolo Geral do Ministério do Trabalho e Emprego, instruído com os seguintes documentos:

- a) comprovante de registro do impugnante no Ministério do Trabalho;
b) recibo de depósito, em favor da Coordenação Geral de Logística e Administração - CGLA/MTE, conta corrente única 170500-8 do Banco do Brasil; Agência no. 3602-1, depósito identificado (código - dv) / finalidade - nº 38.001.800.001.001-4, relativo ao recolhimento da importância correspondente ao custo da publicação de cada entidade impugnante no D.O.U., no valor de R\$ 5,12 (cinquenta e nove reais e doze centavos).

Table with 2 columns: Entidade, Categoria. Row 1: Sindicato das Indústrias de Celulose e Papel de Santa Catarina - SINPESC, Indústria da Celulose e Pasta de Madeira para Papel, Papel, Papelão, Cortiça, Artefatos de Papel, Papelão e Cortiça

Table with 2 columns: Entidade, Categoria. Row 1: Sindicato das Empresas de Rádio e Televisão do Estado de São Paulo - SERTESP, Econômica das Empresas de Radiodifusão e Entidades Equiparadas

Table with 2 columns: Entidade, Categoria. Row 1: Sindicato dos Mestres, Contramestres, Técnicos Têxteis, Pessoal de Escritório, Ocupantes de Cargos de Chefe e Assistentes de Brusque e Região, SC, Intermunicipal

Table with 2 columns: Entidade, Categoria. Row 1: Sindicato dos Mestres, Contramestres, Técnicos Têxteis, Pessoal de Escritório e de Cargos de Chefe nas Indústrias de Fiação e Tecelagem em Geral, Tinturaria, Beneficiamento de Fibras Têxteis Vegetais, Beneficiamento de Materiais Têxteis de Origem Animal, Fabricação de Estopa, de Materiais para Estofa e Recuperação de Resíduos Têxteis, Fiação de Algodão, de Seda Animal, de Lã, de Fibras Duras, de Fibras Artificiais e Sintéticas, Fabricação de Linhas e Fios para Coser e Bordar, Fabricação de Tecidos Planos, Malhas e



CARTORIO DO 5 OFICIO DE NOTAS DO DF  
QNA-4, Lt. 34, Taguatinga DF / (61) 3961-8900  
AUTENTICACAO: Autentico esta copia que  
confere com o documento apresentado.  
Taguatinga-DF, 29 de Agosto de 2014  
Selo Digital: LDF720140100658601LND0



ANDRE AUGUSTO NONATO GOMES  
ESCREVENTE AUTORIZADO